

**LEI COMPLEMENTAR Nº 017 / 2021.**

**Altera a Lei Municipal Complementar nº. 013/2019 que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Cíveis da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz do Escalvado – MG, e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 013, de 12 de dezembro de 2019, que passam a fazer integrante desta Lei.

**§ 1º** Ficam criados os cargos de Coveiro, Enfermeiro Plantonista e Técnico de Enfermagem Plantonista.

**§ 2º** Os cargos de Motorista Carro Leve, Motorista Carro Pesado e Motorista de Coletivo, passam a usar a nomenclatura e se enquadrar ao vencimento, atribuições e pré-requisitos do Cargo de "Motorista".

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento municipal.

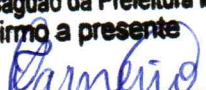
**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor no dia em 1º (primeiro) de janeiro de 2022 e sobre ela incidirão alterações salariais eventualmente concedidas pelo Município para o referido e próximo exercício a título de revisão anual de salários.

**Art. 4º** Fica autorizada a adoção das alterações procedidas pela presente lei como fonte de base para fins de elaboração do Concurso Público do Município, com homologação prevista para o primeiro trimestre do exercício de 2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz do Escalvado, 17 de novembro de 2021.

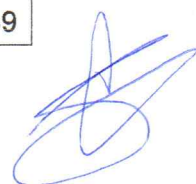
  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 17/11/2021  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
**Assinatura**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Cargos</b>	<b>Qtd</b>	<b>Jornada semanal de Trabalho (hs)</b>	<b>Vencimento Padrão (R\$)</b>
Agente Administrativo	17	40	1.232,46
Assistente Administrativo	06	40	1.725,49
Assistente Social	01	20	2.379,44
Auxiliar de Secretaria Escolar	04	30	1.177,53
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	1.232,46
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40	1.125,36
Coveiro	02	40	1.385,00
Enfermeiro Plantonista	03	12h Por plantão	293,16 Por plantão
Enfermeiro Policlínica	01	40	4.399,92
Farmacêutico	01	40	3.750,60
Fiscal de Posturas	01	40	1.232,46
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40	1.232,46
Fisioterapeuta	02	30	3.978,88
Fonoaudiólogo	01	20	2.629,49
Lavador e Lubrificador de Veículos	01	40	1.125,36
Mecânico	01	40	1.725,49
Monitor Educação Infantil	02	40	1.125,36
Motorista	22	40	1.725,49
Motorista Carro Leve	01	40	1.177,53
Nutricionista	01	20	2.629,49
Odontólogo	02	20	3.279,92
Oficial de Obras	03	40	1.385,00
Operador de Máquinas	07	40	1.725,49
Operário	25	40	1.125,36
Psicólogo	01	20	2.629,49
Servente Escolar	17	30	1.125,36
Técnico de Enfermagem	08	40	1.512,46
Técnico de Enfermagem Plantonista	03	12h Por plantão	130,20 Por plantão
Técnico de Nível Superior	07	40	3.340,04
Terapeuta Ocupacional	01	20	2.629,49



**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

**Cargo: Agente Administrativo**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino médio completo.
- Noções básicas de informática.
- Boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembaraço.

**Atribuições:**

- Minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade;
- Efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações da Chefia;
- Efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados;
- Executar os trabalhos inerentes a Junta do Serviço Militar e à emissão de Carteiras de Trabalho;
- Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo ou emprego, atendendo às determinações da Chefia;
- Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos, na área de sua competência;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Assistente Administrativo**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino médio completo com noções básicas de informática.
- Boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembaraço.

**Atribuições:**

- Executar tarefas vinculadas ao setor de Contabilidade, Tesouraria, Tributos, Compras, Patrimônio e de Pessoal;
- Efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações de seu superior hierárquico;
- Efetuar cálculos matemáticos de maior complexidade para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar as atividades desempenhadas pelos auxiliares administrativos;
- Ajudar na montagem dos processos de Licitação;
- Realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor, para posteriormente corrigir falhas, informando-as a Chefia;
- Responsabilizar pelas atividades desenvolvidas no Controle Interno;
- Receber, conferir, selecionar e manipular dados para escrituração de formulários, executar tarefas correlatas, ordenadas pela Chefia.
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Assistente Social**

**Pré-requisitos de investidura.**

- Ensino superior completo em Assistência Social com registro no conselho competente.

**Atribuições:**

- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, buscando atender a demanda apresentada nas diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serviço de habitação e trabalho;
- Coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Coordenar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, portadores de deficiência, idosos, entre outros;
- Realizar entrevistas e avaliação dos usuários para inclusão em serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais voltados a melhoria de qualidade de vida, estimulando a responsabilidade social e a busca de uma cidadania ativa;
- Possibilitar, por meio de técnicas próprias tais como: entrevista, palestras, visitas domiciliares, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Divulgar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os programas e as normas existentes;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Elaborar relatórios e pareceres que forneçam informações sobre acesso e implementação da política de Assistência Social no município;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e/ou aperfeiçoamento de diretrizes, serviços, programas, projetos e benefícios afetos ao Município;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar**

**Pré-requisito de Investidura:**

- Ensino médio completo com noções básicas de informática.
- Boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembaraço.

**Atribuições:**

- Ter raciocínio verbal, uso de linguagem, memória e sociabilidade.
- Executar tarefas de pequena complexidade como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de datilografia, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Fazer requerimento de materiais, quando necessário;
- Executar tarefas afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (Consultório Dentário)**

**Pré-requisito de Investidura:**

- Ensino médio completo.
- Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.

**Atribuições:**

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

**Pré-requisito para investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo, para preservar as condições de higiene e manter a boa aparência destes locais;
- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.





**Cargo: Coveiro**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

- Abrir sepulturas, verificando a disponibilidade e localização segundo normas e exigências, cavar o terreno, remover tampão, lajes, verificar medidas de sepulturas e caixões;
- Realizar o sepultamento, marcando a sepultura, transportando o caixão, colocando-o dentro da sepultura, fechar e datar gavetas, encaixar lajes e tampão, cobrir sepulturas com terra ou selar gaveta, colocar coroa de flores, limpar o local;
- Exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos no recinto do cemitério;
- Efetuar atividades variadas e simples, como: Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores. Preparo de terrenos, compactação, preparo de massa e de madeira para construção, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação. Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação. Conservar os locais públicos, cortando árvores, roçando, tapando buracos. Efetuar serviços de limpeza, varrição e coleta de lixo. Realizar carga e descarga de materiais de várias espécies.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**Cargo: Enfermeiro Plantonista**

**Pré-requisito para investidura.**

- Ensino superior completo em Enfermagem com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Elaborar e implementar Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos (encaminhamentos) e humanização do cuidado;
- Prestar o cuidado ao paciente que procurar a unidade;
- Preparar e ministrar medicamentos prescritos pelo médico;
- Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes, após avaliação da necessidade;
- Efetuar curativos na unidade e domiciliares se necessário;
- Realizar o controle dos sinais vitais;
- Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário.
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Enfermeiro Policlínica**

**Pré-requisito para investidura.**

- Ensino superior completo em Enfermagem com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Administrar quimioterápicos e medicamentos especiais;
- Atender e orientar pacientes, acompanhantes e o público em geral de forma humanizada;
- Colaborar na elaboração das rotinas da Unidade e com o Assessor Especial de Saúde na realização das medidas administrativas da Policlínica, incluindo avaliações de desempenho e remanejamento de pessoal da enfermagem;
- Comunicar ao Assessor Especial de Saúde e/ou solicitar manutenção, aquisição e reposição de equipamentos, material médico hospitalar e medicamentos;
- Executar e supervisionar as atividades de enfermagem desenvolvidas na Unidade e orientar o paciente e acompanhante sobre o tratamento e rotinas da Unidade;
- Participar dos procedimentos de urgência e emergência, com a prestação de assistência à comunidade nas ocorrências de urgência ou calamidade pública;
- Priorizar a assistência direta aos pacientes graves e com risco de morte;
- Realizar curativos, lavagem gástrica, esofágica e de ostomias;
- Reconhecer sinais e sintomas e tomar providências nos casos de: parada cardiorrespiratória, hemorragia, choques, infecção, desidratação, embolia e outros;
- Substituir o Assessor Especial de Saúde da Unidade em seus impedimentos, supervisionar e/ou fazer aprazamento da prescrição médica e de enfermagem, supervisionar ou realizar troca de frascos de drenagem e, supervisionar a validade, diluição, conservação, administração e interação de medicamentos;
- Supervisionar a limpeza, desinfecção, preparo e encaminhamento do material para esterilização e a recepção, conferir a validade, estocagem e distribuição do material limpo e/ou esterilizado;
- Supervisionar e/ou executar o preparo e encaminhamento de pacientes que serão submetidos a exames, consultas e tratamentos;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Farmacêutico**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Farmácia com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa;
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente;
- Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber;
- Aquisição e monitoramento do estoque, recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos, fracionamento de medicamentos, elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação;
- Elaboração dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs), elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
- Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Fiscal de Posturas**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino médio completo.

**Atribuições:**

- Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino médio completo.

**Atribuições:**

- Exercer as ações de inspeções relativos às questões de saneamento básico, em estabelecimentos de pequeno porte como bares, açougues, mercearias, padarias, hotéis, pensões, cemitérios, rodoviárias, etc;
- Inspeção e Fiscalização sanitária compreendendo: lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento;
- Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
- Promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
- Notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Fisioterapeuta**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano;
- Por meio de ação, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, a fonte geradora do agente terapêutico, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso, a região do corpo do cliente a ser submetida à ação do agente terapêutico, a dosagem da frequência do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e a técnica a ser utilizada; e, a utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de ortese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente;
- Determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício, a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade, a técnica de massoterapia a ser aplicada, quando for o caso, a orientação ao cliente para a execução da terapia em sua residência, quando for o caso: a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Fonoaudiólogo**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.





**Cargo: Lavador e Lubrificador de Veículos**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

- Executar tarefas de lavagem dos veículos e máquinas, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares;
- Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados;
- Usar a bomba de lubrificação adequadamente;
- Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardam, óleo de lubrificantes no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica;
- Trocar as juntas e mudar o elemento do filtro;
- Controlar o estoque de material de limpeza e lubrificação, bem como a periodicidade da lavagem/lubrificação dos veículos e máquinas;
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador para manter em boas condições de uso as referidas instalações;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**Cargo: Mecânico**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto e capacidade física para exercer a função.
- Portar habilitação B.
- Prova de experiência na função por no mínimo 1(um) ano.

**Atribuições:**

- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Substituir peças dos diversos sistemas;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Realizar o trabalho com segurança;
- Demonstrar competências pessoais;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Elaborar plano de manutenção corretiva;
- Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso;
- Informar ao Secretário de Transportes quando houver necessidade de compra de peças para que o mesmo preencha requisição de compras;
- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Executar outras tarefas, mediante determinação superior.



**Cargo: Monitor Educação Infantil**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino médio completo e capacidade física para exercer a função.

**Atribuições:**

- Monitorar as crianças no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais;
- Responsabilizar pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias, cuidado de sua higiene, desenvolvimento de atividades para distração, conforme orientação pedagógica;
- Auxiliar as crianças na alimentação, promover horário para repouso e garantir a segurança das crianças na instituição;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças;
- Participar de reuniões e cursos quando convocado e prestar informações à Secretaria Municipal de Educação sobre o comportamento das crianças;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Motorista / Motorista Carro Leve**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.
- Portar habilitação D (motorista) e habilitação B (motorista carro leve).
- Capacidade física e mental.

**Atribuições:**

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**Cargo: Nutricionista**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;
- Orientar e supervisionar as responsáveis (cozinheiras) na preparação dos alimentos e na execução dos serviços de cozimento e cumprimento dos cardápios;
- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade alimentar; prestar orientação dietética;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Odontólogo**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Odontologia com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Cuidar da boca e dentes dos usuários de saúde;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, postos de saúde, ônibus ambulatorial ou hospitalar do Município;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- Fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;
- Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extrações de dentes e raízes;
- Compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, coroas;
- Trabalhos de pontes e tratar as condições patológicas da boca e da face;
- Fazer diagnósticos das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
- Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;
- Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Oficial de Obras**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reformas e reparos em obras diversas;
- Atender setores do município observando as determinações do seu superior hierárquico;
- Executar serviços de carpintaria, fazendo portais, janelas, consertando móveis, etc;
- Executar serviços de raspagem, emassamento e pinturas de paredes;
- Executar trabalhos de instalação e reparo de redes de água interna e externa, bem como o tratamento dessas águas;
- Manter os equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Operador de Máquinas**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.
- Portar habilitação D.
- Prova de experiência por no mínimo 01 (um) ano.

**Atribuições:**

- Operar máquinas para execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras para fins específicos, abertura de estradas;
- Desenvolver limpeza de córregos, da cidade retirando entulhos e lixos;
- Manter as máquinas e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Exercer outras atividades afins, mediante determinação superior.





**Cargo: Operário**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

- Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores;
- Preparo de terrenos, compactação, preparo de massa e de madeira para construção, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação;
- Conservar as estradas municipais, cortando árvores, roçando, tapando buracos, colocando cascalho;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Realizar carga e descarga de materiais de várias espécies;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**Cargo: Psicólogo**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Psicologia com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Executar nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica;
- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor;
- Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho;
- Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;
- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- Apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas;
- Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;
- Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
- Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**Cargo: Servente Escolar**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino fundamental incompleto.

**Atribuições:**

- Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene necessária;
- Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para a utilização;
- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**Cargo: Técnico de Enfermagem**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino técnico em Enfermagem com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);
- Executar e orientar ações do projeto terapêutico;
- Promover ações de higiene e conforto;
- Efetuar controle de rede de frio;
- Administrar imunobiológicos;
- Efetuar controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar esterilização e desinfecção;
- Participar de ações de educação em saúde;
- Participar no acolhimento;
- Realizar visitas domiciliares;
- Participar no processo de cadastro e adscrição de clientela;
- Realizar funções de apoio à equipe de saúde (recepção e procedimentos);
- Participar de discussão e elaboração de projetos terapêuticos;
- Atuar no Núcleo de Saúde Coletiva em ações de vigilância à saúde;
- Executar outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista**

**Pré-requisito para investidura.**

- Ensino técnico em Enfermagem com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Assistir ao enfermeiro plantonista:
  - a) Na elaboração e implementação de Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos (encaminhamentos) e humanização do cuidado;
  - b) Na prestação de cuidados ao paciente que procurar a Unidade;
  - c) No atendimento das urgências e emergências.
- Aferir os sinais vitais dos pacientes que procurarem a Unidade.
- Auxiliar o enfermeiro no encaminhamento seguro dos casos de emergência.
- Acompanhar o paciente, se necessário, durante a transferência do mesmo ao hospital.
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar demais atribuições que conferem ao técnico em enfermagem segundo COREN.
- Executar outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Técnico de Nível Superior**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo (Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia).

**Atribuições:**

- Se responsabilizar pelas atividades desenvolvidas na Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Controle Interno;
- Verificar se as normas legais inerentes ao setor de sua responsabilidade estão sendo observadas;
- Efetuar cálculos matemáticos de maior complexidade para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar as atividades desempenhadas pelos auxiliares, agentes e assistentes administrativos;
- Verificar se os relatórios gerenciais do setor sob sua responsabilidade estão sendo regularmente emitidos e publicados;
- Realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor para posteriormente corrigir falhas;
- Ordenar o recebimento, conferência, seleção e manipulação dos dados para escrituração de formulários.
- Executar outras atividades afins, mediante determinação superior.



**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

**Pré-requisito de investidura:**

- Ensino superior completo em Terapia Ocupacional com registro no conselho de classe competente.

**Atribuições:**

- Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação;
- Elaborar o diagnóstico e prognóstico terapêutico de cada paciente compreendido como avaliação cinético-ocupacional, prescrever, com base na avaliação, as condutas próprias do Terapeuta Ocupacional, quantificando e qualificando-as;
- Ordenar e coordenar o processo terapêutico de nível individual ou em grupos, organizar e estruturar teste de terapia ocupacional nos casos selecionados para tratamento clínico;
- Planejar trabalhos recreativos, criativos e manuais, individuais e em grupo;
- Participar de campanhas educativas;
- Participar de equipe multidisciplinar;
- Fazer reavaliações periódicas sobre o processo de terapia utilizado;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.



**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
PARA EFEITO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO/ PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

FATORES AVALIADOS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>OPERACIONAIS:</b>											
Assimilação das Tarefas											
Rendimento											
Criatividade											
Iniciativa											
<b>ORGANIZACIONAIS:</b>											
Cumprimento das Normas											
Assiduidade											
Pontualidade											
Responsabilidade											
<b>COMPORTEMENTAIS:</b>											
Interesse pela Instituição											
Atendimento ao Público											
Relacionamento Geral											
Cooperação e Motivação											
<b>SUB-TOTAL POR COLUNA</b>											
<b>TOTAL GERAL</b>											

Máximo de Pontos → 120 → 100%. Nº de Pontos Atingidos → \_\_\_\_\_ → \_\_\_\_\_ %

**Observações adicionais**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Cruz do Escalvado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Avaliador

\_\_\_\_\_

Secretário





**ANEXO III (Verso)**

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO HORIZONTAL

Parecer dos Avaliadores:

---

---

---

---

---

---

Santa Cruz do Escalvado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Composição:

Nome:

Assinatura:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

Parecer do Secretário

Responsável: \_\_\_\_\_

---

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Escalvado, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal



## ANEXO IV

## PROJEÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

CARGOS	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Agente Administrativo	1.232,46	1.269,43	1.307,52	1.346,74	1.387,14	1.428,76	1.471,62	1.515,77	1.561,24	1.608,08	1.656,32
Assistente Administrativo	1.725,49	1.777,25	1.830,57	1.885,49	1.942,05	2.000,32	2.060,33	2.122,14	2.185,80	2.251,37	2.318,91
Assistente Social	2.379,44	2.450,82	2.524,35	2.600,08	2.678,08	2.758,42	2.841,18	2.926,41	3.014,20	3.104,63	3.197,77
Auxiliar de Secretaria Escolar	1.177,53	1.212,86	1.249,24	1.286,72	1.325,32	1.365,08	1.406,03	1.448,21	1.491,66	1.536,41	1.582,50
Auxiliar de Saúde Bucal	1.232,46	1.269,43	1.307,52	1.346,74	1.387,14	1.428,76	1.471,62	1.515,77	1.561,24	1.608,08	1.656,32
Auxiliar de Serviços Gerais	1.125,36	1.159,12	1.193,89	1.229,71	1.266,60	1.304,60	1.343,74	1.384,05	1.425,57	1.468,34	1.512,39
Coveiro	1.385,00	1.426,55	1.469,35	1.513,43	1.558,83	1.605,59	1.653,76	1.703,38	1.754,48	1.807,11	1.861,32
Enfermeira Policlínica	4.399,92	4.531,92	4.667,88	4.807,91	4.952,15	5.100,71	5.253,73	5.411,35	5.573,69	5.740,90	5.913,12
Farmacêutico	3.750,60	3.863,12	3.979,01	4.098,38	4.221,33	4.347,97	4.478,41	4.612,76	4.751,15	4.893,68	5.040,49
Fiscal de Posturas	1.232,46	1.269,43	1.307,52	1.346,74	1.387,14	1.428,76	1.471,62	1.515,77	1.561,24	1.608,08	1.656,32
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.232,46	1.269,43	1.307,52	1.346,74	1.387,14	1.428,76	1.471,62	1.515,77	1.561,24	1.608,08	1.656,32
Fisioterapeuta	3.978,88	4.098,25	4.221,19	4.347,83	4.478,26	4.612,61	4.750,99	4.893,52	5.040,33	5.191,54	5.347,28
Fonoaudiólogo	2.629,49	2.708,37	2.789,63	2.873,31	2.959,51	3.048,30	3.139,75	3.233,94	3.330,96	3.430,89	3.533,81
Lavador e Lubrificador de Veículos	1.125,36	1.159,12	1.193,89	1.229,71	1.266,60	1.304,60	1.343,74	1.384,05	1.425,57	1.468,34	1.512,39
Mecânico	1.725,49	1.777,25	1.830,57	1.885,49	1.942,05	2.000,32	2.060,33	2.122,14	2.185,80	2.251,37	2.318,91
Monitor Educação Infantil	1.125,36	1.159,12	1.193,89	1.229,71	1.266,60	1.304,60	1.343,74	1.384,05	1.425,57	1.468,34	1.512,39
Motorista	1.725,49	1.777,25	1.830,57	1.885,49	1.942,05	2.000,32	2.060,33	2.122,14	2.185,80	2.251,37	2.318,91
Motorista de Carro Leve	1.177,53	1.212,86	1.249,24	1.286,72	1.325,32	1.365,08	1.406,03	1.448,21	1.491,66	1.536,41	1.582,50
Nutricionista	2.629,49	2.708,37	2.789,63	2.873,31	2.959,51	3.048,30	3.139,75	3.233,94	3.330,96	3.430,89	3.533,81
Odontólogo	3.279,92	3.378,32	3.479,67	3.584,06	3.691,58	3.802,33	3.916,40	4.033,89	4.154,90	4.279,55	4.407,94
Oficial de Obras	1.385,00	1.426,55	1.469,35	1.513,43	1.558,83	1.605,59	1.653,76	1.703,38	1.754,48	1.807,11	1.861,32
Operador de Máquinas	1.725,49	1.777,25	1.830,57	1.885,49	1.942,05	2.000,32	2.060,33	2.122,14	2.185,80	2.251,37	2.318,91
Operário	1.125,36	1.159,12	1.193,89	1.229,71	1.266,60	1.304,60	1.343,74	1.384,05	1.425,57	1.468,34	1.512,39
Psicólogo	2.629,49	2.708,37	2.789,63	2.873,31	2.959,51	3.048,30	3.139,75	3.233,94	3.330,96	3.430,89	3.533,81
Servente Escolar	1.125,36	1.159,12	1.193,89	1.229,71	1.266,60	1.304,60	1.343,74	1.384,05	1.425,57	1.468,34	1.512,39
Técnico de Enfermagem	1.512,46	1.557,83	1.604,57	1.652,71	1.702,29	1.753,36	1.805,96	1.860,14	1.915,94	1.973,42	2.032,62
Técnico de Nível Superior	3.340,04	3.440,24	3.543,45	3.649,75	3.759,24	3.872,02	3.988,18	4.107,83	4.231,06	4.357,99	4.488,73
Terapeuta Ocupacional	2.629,49	2.708,37	2.789,63	2.873,31	2.959,51	3.048,30	3.139,75	3.233,94	3.330,96	3.430,89	3.533,81